

de serviço, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

3 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 4122/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Francisco José Mendonça Pinto — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado, em regime de acumulação, a 40%, da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2004, por um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 230.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico na sua reunião n.º 118 realizada no dia 15 de Setembro de 2004, com base no parecer previsto no Estatuto da Carreira Docente Universitária subscrito pelos Profs. Doutores João Albino Matos da Silva, António Manuel Alinho Covas e Rui José da Cunha de Sousa Nunes e após apreciação do *curriculum vitae* do Dr. Francisco José Mendonça Pinto, considerou que pela sua experiência de actividade científica preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que aprovou, por unanimidade, a sua contratação como professor auxiliar convidado em regime de acumulação, a 40%.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Economia, *João Albino Matos da Silva*.

12 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 4123/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 20 de Dezembro de 2004, foram designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do artigo 15.º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Educação, requeridas pela licenciada Maria Eugénia Ribeiro Garcia Batista:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

- Doutora Maria de Fátima de Jesus Simões, professora associada da Universidade da Beira Interior.
- Doutor Pedro José Sales Luís Fonseca Rosário, professor auxiliar da Universidade do Minho.
- Doutora Maria Luísa Frazão Rodrigues Branco, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

20 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 4124/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 20 de Dezembro de 2004, foram designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do artigo 15.º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Gestão de Unidades de Saúde, requeridas pelo licenciado Ricardo Jorge dos Santos Florentim:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

- Doutor Rui Manuel Gouveira Lopes dos Reis, professor catedrático convidado da Universidade Lusíada.
- Doutor Mário José Baptista Franco, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Helena Maria Batista Alves, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

20 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Rectificação n.º 287/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004, referente à nomeação de júri de provas de doutoramento no ramo de Matemática requeridas pelo mestre Paulo Jorge dos Santos Pinto Rebelo, rectifica-se onde se lê «Doutor Gueorgui Vitalievitch Smirnov, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto» deve ler-se «Doutor Gueorgui Vitalievitch Smirnov, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto».

7 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 4125/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo:

Doutor José António de Carvalho Paixão, professor associado de nomeação definitiva do Departamento de Física — nomeado definitivamente professor catedrático do mesmo Departamento, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos à data da assinatura do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Janeiro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 4126/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo:

Doutor Carlos José Fialho da Costa Faro, professor auxiliar de nomeação definitiva desta Faculdade — nomeado definitivamente professor associado do Departamento de Bioquímica, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da data de assinatura do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Janeiro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 4127/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências (FCTUC) do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Doutor José Carlos Soares Petronilho, professor auxiliar do Departamento de Matemática — concedida suspensão da licença sabática, autorizada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2004, durante o 1.º semestre do ano lectivo de 2004-2005, com início em 16 de Setembro de 2004. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 4128/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 2.3 do despacho de delegação de competências do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Mestre Paulo Jorge Carvalho Menezes, assistente no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores — concedida equiparação a bolsheiro fora do País por um período de seis meses, com início em 1 de Março de 2005.

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho n.º 4129/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências (FCTUC) do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98,

de 26 de Abril de 2004, foi concedida licença sabática ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária:

De 31 de Janeiro de 2005:

Ao Doutor Adérito Luís Martins Araújo, professor auxiliar do Departamento de Matemática — durante o 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

De 1 de Fevereiro de 2005:

À Doutora Maria Paula Serra de Oliveira, professora catedrática do Departamento de Matemática — durante o ano lectivo de 2005-2006.

À Doutora Maria Manuel Pinto Lopes Ribeiro Clementino, professora associada do Departamento de Matemática — durante o 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

À Doutora Cristina Helena de Matos Caldeira, professora auxiliar do Departamento de Matemática — durante o 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

De 2 de Fevereiro de 2005:

Ao Doutor José Augusto Mendes Ferreira, professor associado do Departamento de Matemática — durante o 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

À Doutora Susana Margarida Pereira da Silva Domingues de Moura, professora auxiliar do Departamento de Matemática — pelo período de seis meses, a partir do início do 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

3 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Rectificação n.º 288/2005. — Por ter sido mandado publicar com inexactidão o texto do despacho (extracto) n.º 11 744/2004, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 15 de Junho de 2004, a p. 9080, do pedido de licença sabática do Doutor Carlos Manuel Robalo Lisboa Bento, professor auxiliar do Departamento de Informática, rectifica-se que onde se lê «durante o 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005» deve ler-se «por um ano, com início no 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005».

28 de Janeiro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Regulamento n.º 17/2005. — Nos termos da deliberação do Senado Universitário, em sessão de 26 de Janeiro de 2005, no uso da competência prevista na alínea j) do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, foi aprovado o regulamento do Departamento de Estudos Romanísticos, que vai publicado em anexo.

1 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO

Regulamento do Departamento de Estudos Romanísticos

CAPÍTULO I

Natureza e objectivos

Artigo 1.º

Definição e organização

1 — O Departamento de Estudos Romanísticos (adiante designado por DER) é uma unidade orgânica da Universidade da Madeira (adiante designada por UMA).

2 — Constituem domínios científicos do DER a cultura, a história, as línguas, as linguísticas, as ciências da linguagem e da comunicação, os estudos interculturais e as literaturas nas áreas da romanística, da lusofonia e da francofonia.

3 — Mediante aprovação nos órgãos próprios, os domínios científicos do DER poderão vir a ser alargados, no futuro, a outras especialidades.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — O DER constitui uma estrutura de investigação científica e de ensino que tem por objectivos o desenvolvimento da actividade científica e pedagógica, a prestação de serviços à comunidade e a realização de actividades de extensão universitária nos domínios que lhe são específicos.

2 — O DER tem também por finalidade o desenvolvimento de outras áreas de interesse para a UMA e, em particular, para a Região Autónoma da Madeira.

3 — O DER deverá, ainda, desenvolver actividades de divulgação e extensão universitária, bem como de prestação de serviços à comunidade, no âmbito das suas áreas do saber, sem prejuízo do estabelecido no n.º 1.

Artigo 3.º

Competências

1 — Na sua componente de investigação científica, compete ao DER:

- Promover o desenvolvimento dos conhecimentos científicos nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 1.º;
- Promover e assegurar programas de investigação que conduzam à obtenção de graus e títulos académicos;
- Propor a efectivação de convénios e ou protocolos de cooperação científica entre o DER e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

2 — Na sua componente de ensino, compete ao DER:

- Realizar actividades de ensino fundamental e de licenciatura nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 1.º;
- Organizar e intervir em cursos de pós-graduação e de especialização nos mesmos domínios ou interdisciplinares;
- Determinar os métodos, os meios e o conteúdo nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 1.º;
- Garantir a supervisão científica dos estágios nas áreas da sua competência;
- Promover e assegurar a formação científica e pedagógica de nível superior ao da licenciatura.

3 — O DER poderá propor e preparar serviços científicos e pedagógicos ao exterior, mediante convénios a estabelecer com entidades públicas ou privadas, no respeito dos estatutos e dos órgãos por eles estabelecidos.

4 — O DER poderá propor e preparar serviços de extensão universitária, promovendo a difusão nas suas áreas específicas.

Artigo 4.º

Autonomia

O DER goza de autonomia científica e pedagógica, sem prejuízo das orientações gerais estabelecidas pelos órgãos da UMA.

Artigo 5.º

Recursos humanos e materiais

1 — O DER disporá dos recursos humanos (em pessoal docente e não docente) essenciais para assegurar o seu funcionamento regular, que lhe serão afectados pelos órgãos de gestão da UMA.

2 — O DER disporá das instalações essenciais para assegurar o seu funcionamento regular, que lhe serão afectadas pelos órgãos de gestão da UMA.

3 — O DER disporá das receitas regulares, necessárias ao seu funcionamento normal, que lhe serão afectadas pelos órgãos de gestão da UMA, bem como de eventuais receitas extraordinárias provenientes de contratos e projectos a celebrar por si ou pelos seus membros, de acordo com as normas estabelecidas pela UMA.

CAPÍTULO II

Secções do Departamento de Estudos Romanísticos

Artigo 6.º

Designação das secções

O DER dispõe das seguintes secções, dentro dos domínios referidos no n.º 2 do artigo 1.º:

- Ciências da Linguagem e da Comunicação;
- Ciências da Literatura;
- Ciências da Cultura;
- Ciências Históricas.